



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

F O R M A R I A Nº 111/82

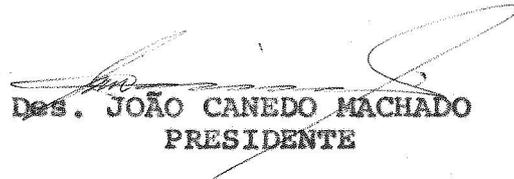
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e o Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Dr. EDSON PERILLO DE AZEVEDO, Juiz Eleitoral da 48a. Zona, à 69a. Zona, com sede em Dianópolis, até que a mesma seja provida.

CUMpra-se e ANOTE-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia,  
aos nove (09) dias do mês de junho de 1 982.

  
Des. JOÃO CANEDO MACHADO  
PRESIDENTE

Canedo  
21.06.82

Bayla